



RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2022

Processo 2023-1HPS2

ASSUNTO: Análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, encaminhada por meio digital ao Conselho Fiscal do IPAJM, com vistas à emissão de parecer técnico.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, contendo as unidades gestoras do Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo de Proteção Social dos Militares.

CONSELHEIRO RELATOR: RENATO TOGNERE FERRON

1. EXPOSIÇÃO

A Lei Complementar nº 282/2004 estabelece no art. 67, inciso IV, que compete ao Conselho Fiscal elaborar a cada exercício, até o mês de março, parecer técnico sobre o balanço do exercício anterior e, se houver, do inventário e ele referente, encaminhando-o à Presidência do IPAJM para publicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Inciso II, do Art. 67, da Lei Complementar nº 282/2004, mensalmente, são enviados a este conselho para apreciação, os relatórios da execução orçamentária, os balancetes, a conciliação bancária, os relatórios de controle físico dos bens de almoxarifado e patrimonial e a cópia do balancete resumido publicado no Diário Oficial do Estado, das Unidades Gestoras 600201 (IPAJM), 600210 (Fundo Financeiro), 600211 (Fundo Previdenciário) e 600212 (Fundo de Proteção Social dos Militares).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

————— **IPAJM** —————



Os recursos que os Fundos dispõem são oriundos das contribuições que foram alteradas por meio da legislação estadual em decorrência da Reforma da Previdência (LCE nº 931/2019, nº 938/2020, nº 945/2020 e nº 956/2020), que, além das regras de concessão de benefícios trouxeram também alterações nas alíquotas de contribuição. Para os servidores civis (ativos, inativos e pensionistas), a contribuição passou de 11% para 14%, enquanto que a contribuição patronal reduziu de 22% para 14%, ambas a partir de abril de 2020.

Em relação às aplicações financeiras dos recursos disponíveis, as mesmas têm por embasamento legal às resoluções do Conselho Monetário Nacional, portarias da Secretaria de Previdência Social e o definido na Política de Investimentos Anual, aprovada pelo Conselho Administrativo do IPAJM.

Em relação ao Fundo de Proteção Social dos Militares, por força da Lei Federal (LF) nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que criou o Sistema de Proteção Social dos Militares, estes deixaram de fazer parte da Previdência Social, e passaram a fazer parte de um sistema próprio. No Estado do Espírito Santo, por meio da LCE nº 943/2020, foi criado o referido fundo, vinculado; administrativa, orçamentária e financeiramente ao IPAJM, que, por meio de unidade gestora específica (UG 600212 – FPS), passou a gerir os benefícios de inatividade dos militares e as pensões militares. A alíquota de contribuição dos militares (ativos, inativos e pensionistas) para o custeio do FPS foi definida pela LF nº 13.954/2019, sendo de 9,5% durante o exercício de 2020, e de 10,5% a partir de 2021, não havendo previsão legal para a cobrança de alíquota de contribuição patronal.

Ressalta-se que no decorrer meses do exercício de 2022, não foram detectadas inconsistências de tal magnitude que pudessem dar as contas do gestor como irregulares, por isso, esta análise das contas anual, terá como



base, os dados contidos nas demonstrações contábeis consolidadas do RPPS e suas notas explicativas.

3. DEPÓSITO E APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS

O caput do artigo 43 Lei Complementar Federal nº 101/2000, estabelece que "as disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição". Nessa corrente, o § 3º do art. 164 da Constituição Federal de 1988 determina que:

§ 3º **As disponibilidades de caixa** da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, **em instituições financeiras oficiais**, ressalvados os casos previstos em lei. (grifos nossos).

Por meio da análise de extratos e conciliações bancárias, ficou demonstrado que as disponibilidades financeiras do IPAJM foram depositadas e aplicadas em instituições financeiras oficiais. Os depósitos e aplicações estão sendo realizados nos seguintes bancos: Banco do Brasil - BB, Caixa Econômica Federal - CEF e no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do ES-Previdência foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES e estão sendo apresentadas separadamente, diferentemente de exercícios anteriores que era de maneira consolidada, englobando o **IPAJM**, o **Fundo Financeiro**, **Fundo Previdenciário** e o **Fundo de Proteção Social dos Militares**.

A Unidade Orçamentária (UO) do IPAJM é composta por 4 (quatro) Unidades Gestoras (UG) executoras, sendo: UG 600201 - IPAJM, UG 600210 - Fundo Financeiro, UG 600211 - Fundo Previdenciário, e UG 600212 - Fundo de



Proteção Social dos Militares. Os registros realizados no SIGEFES são segregados por UG e consolidados na UO 60 - IPAJM.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, as informações estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª edição; as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; as instruções normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; a LCE nº 282/2004 (art. 53, II); a Lei Federal nº 9.717/1998; a Portaria MPS nº 95/2007, que alterou os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916/2003; e os princípios contábeis.

Destaca-se ainda o fato do IPAJM considerando a necessidade de promover a convergência das práticas contábeis vigentes no setor público com as normas internacionais de contabilidade, segue as diretrizes e roteiros estabelecidos pela Contadoria Geral do Estado (CGE), órgão subordinado à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e responsável pela gestão do sistema de administração orçamentária, contábil e financeira do Estado e vem adequando gradativamente a forma de apresentação de seus demonstrativos contábeis.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 11.509 de 22/12/2021 foi publicada em 12/01/2022 no Diário Oficial dos Poderes do Estado (DIO) e aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022 em **R\$ 20.273.774.984,00 (vinte bilhões e duzentos e setenta e três milhões e setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)** para atender as despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Segue abaixo com o quadro com a execução orçamentária ocorrida no exercício de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
Acumulado até Dezembro/2022						
Anexo XII, da Lei 4.320/64						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	88.000.000,00	88.000.000,00	81.978.752,41	-6.021.247,59		
RECEITAS CORRENTES	88.000.000,00	88.000.000,00	81.978.752,41	-6.021.247,59		
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	2.256.983,15	2.046.983,15		
VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00	210.000,00	2.256.983,15	2.046.983,15		
RECEITA DE SERVIÇOS	87.617.000,00	87.617.000,00	79.249.290,01	-8.367.709,99		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	87.617.000,00	87.617.000,00	79.249.290,01	-8.367.709,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.000,00	173.000,00	472.479,25	299.479,25		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	173.000,00	173.000,00	469.085,32	296.085,32		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.393,93	3.393,93		
Subtotal das receitas (I)	88.000.000,00	88.000.000,00	81.978.752,41	-6.021.247,59		
Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I+II)	88.000.000,00	88.000.000,00	81.978.752,41	-6.021.247,59		
Déficit Total (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (III+IV)	88.000.000,00	88.000.000,00	81.978.752,41	-6.021.247,59		
SALDOS DE EXERC ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	81.656.101,00	83.295.105,03	73.298.334,80	72.536.070,11	68.536.939,41	9.996.770,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.845.000,00	16.795.000,00	14.820.094,66	14.820.094,66	14.774.286,66	1.974.905,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.000,00	2.700.000,00	2.596.056,25	2.596.056,25	2.596.056,25	103.943,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.811.101,00	63.800.105,03	55.882.183,89	55.119.919,20	51.166.596,50	7.917.921,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.343.899,00	3.673.007,93	3.564.827,92	3.564.827,92	3.564.827,92	108.180,01
INVESTIMENTOS	2.860.000,00	189.108,93	80.929,00	80.929,00	80.929,00	108.179,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.483.899,00	3.483.899,00	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	88.000.000,00	86.968.112,96	76.863.162,72	76.100.898,03	72.101.767,33	10.104.950,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	88.000.000,00	86.968.112,96	76.863.162,72	76.100.898,03	72.101.767,33	10.104.950,24
Superávit (IX)	0,00	0,00	5.115.589,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	88.000.000,00	86.968.112,96	81.978.752,41	76.100.898,03	72.101.767,33	10.104.950,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

O exame dos documentos e informações revelou que as demonstrações contábeis apresentam corretamente a situação patrimonial, orçamentária e financeira do RPPS, com exceção daquelas complementadas pelas notas explicativas que adequadamente apresentam justificativas ou informações relevantes para análise das demonstrações, dentre as quais destacamos:

- 1) Em relação as provisões efetuadas no exercício de 2022, as mesmas foram elaboradas e encaminhadas pelo Atuário responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial conforme contrato nº 002/2021, com a empresa Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA – ETAA, processo Edocs nº 2020-5QH46, os valores foram mensurados e encaminhados à Contabilidade do IPAJM **que a utilizou como documento contábil hábil** para os devidos registros no passivo não circulante, às contas específicas das provisões tendo por objetivo informar as alterações ocorridas conforme avaliação atuarial.
- 2) O **Resultado Orçamentário** da UG 600201 – IPAJM **superavitária** em **R\$ 5.115.589,69 (cinco milhões, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta nove reais e sessenta e nove centavos)** e da UG 600210 – Fundo Financeiro foi **deficitária** em **R\$ 2.169.536.347,48 (dois bilhões, cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavo)**. Já a UG 600211 – Fundo Previdenciário houve um **superávit** orçamentário no valor de **R\$ 1.010.400.161,79 (Um bilhão e dez milhões, quatrocentos mil e cento e sessenta e um reais e setenta e novembro centavos)** e por fim, a UG 600212 – Fundo de Proteção Social dos Militares houve um déficit orçamentário no valor de **R\$ 834.280.394,48 (oitocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e quarto reais e quarenta e oito centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



————— **IPAJM** —————

- 3) Os investimentos de longo prazo que são os valores aplicados pela UG 600211 - Fundo Previdenciário, que tem como objetivo a capitalização e assim, cobrir as despesas futuras com aposentadorias e pensões – denominada Reserva do RPPS. Essas devem seguir as resoluções e portarias emitidas, a fim de assegurar uma maior responsabilidade aos gestores na hora de aplicar. Abaixo, citamos a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações para conhecimento dos beneficiários do plano e outros usuários, e melhor acompanhamento das movimentações e rentabilidade do plano. Em dezembro de 2022 o saldo constante do LP apresentou o valor de **R\$ 5.938.435.480,26 (cinco bilhões, novecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**.
- 4) Quando ao Fluxo de Caixa do exercício observamos O déficit de **R\$ 80.929 (oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais) das atividades de investimento**, refere-se às variações de aquisições e baixa de equipamentos permanentes ao longo do exercício. **O déficit de R\$ 3.483.898,92 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)** das atividades de financiamento, refere-se às amortizações do principal do parcelamento do PASEP. Na demonstração, o valor de **R\$ 117.865.103,37 (Cento e dezessete milhões, oitocentos sessenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e sete centavos)**, apresentada como geração líquida de caixa está relacionada, principalmente, ao superávit apresentado pela UG 600211 - Fundo Previdenciário, onde a despesa total com folha de inativos e pensionistas no exercício é inferior ao total da receita realizada.
- 5) Em relação ao aporte dos poderes, importante destacar que o Estado do Espírito Santo, por meio da LCE nº 282/2004, adotou o modelo de segregação de massa para o equacionamento do déficit atuarial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



————— **IPAJM** —————

Com a implantação da segregação foram criados dois fundos: o fundo capitalizado (Fundo Previdenciário) se mantém superavitário desde a sua criação, já o fundo de repartição simples (Fundo Financeiro), pela natureza do modelo, é desequilibrado atuarial e financeiramente, e a previdência estadual não possui plano para a amortização desse déficit, havendo optado pela complementação mensal da insuficiência financeira (aporte) verificada no pagamento dos benefícios previdenciários, conforme estabelecido no § 1º, do art. 40 da LCE nº 282/2004. Em 2022 o valor aportado pelos Poderes e Órgãos foi de **R\$ 2.218.413.896,10 (dois bilhões e duzentos e dezoito milhões e quatrocentos e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme quadro detalhado:

Poder/Órgão	Aporte
ALES	37.138.585,50
TCES	34.367.572,26
TJES	235.681.289,89
MPES	44.952.991,37
DPES	23.867.010,65
ENCARGOS GERAIS -EXECUTIVO	1.842.406.446,43
Total	2.218.413.896,10

7. CONCLUSÃO

Dessa forma no exercício de 2022, foram analisados e aprovados os balancetes e demais relatórios de prestação de contas mensais, das unidades gestoras que compõem o RPPS, bem como, esta análise anual concentrou-se nas demonstrações contábeis consolidadas do RPPS e suas notas explicativas.

Na análise não foram identificados fatos com grau de relevância, que evidenciem qualquer irregularidade, na realização das operações contábeis, financeiras e orçamentárias, que pudessem desaprovar as contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



Assim, sugere-se a aprovação por este Conselho, das contas anuais do RPPS exercício de 2022, devendo ser encaminhada ao Presidente do IPAJM para devida publicidade.

Vitória – ES, 27 de março de 2023

RENATO TOGNERE FERRON
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – IPAJM
REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO TOGNERE FERRON
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:25:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2023 11:08:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KMR0F3>



RESOLUÇÃO N° 001/2023

CONSELHO FISCAL - IPAJM

ATA – 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 28/03/2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2022

PROCESSO 2023-1HPS2

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar n° 282/2004, no art. 67, IV, após examinarem a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, são de parecer que as peças examinadas representam a situação patrimonial e financeira da Instituição, devendo ser submetidas à apreciação e aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Nota: o relatório poderá ser lido no endereço <http://www.ipajm.es.gov.br>

Vitória – ES, 28 de março de 2023.

MARIA IVONETE BEZERRA DE SA THIEBAUT

Presidente do Conselho Fiscal

WANDERLEI ANTONIO MARINATO – Representante do Poder Executivo titular

MIGUEL PEDRO AMM FILHO – Representante do Poder Legislativo titular

RENATO TOGNERE FERRON – Representante do Poder Judiciário titular

VALDIR VIEIRA JUNIOR – Representante da DPES titular

ANA MARIA MAI – Representante do MPES titular

FELIPE TÁPIAS DE SALES – Representante dos Segurados Civis Ativos titular

JACKSON EUGENIO SILOTE – Representante dos Segurados Militares titular

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ
PRESIDENTE (CONSELHO FISCAL DO IPAJM)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 11:01:04 -03:00

MIGUEL PEDRO AMM FILHO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:38:41 -03:00

JACKSON EUGENIO SILOTE
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:59:20 -03:00

ANA MARIA MAI
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:48:46 -03:00

RENATO TOGNERE FERRON
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:38:38 -03:00

FELIPE TAPIAS DE SALES
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:54:18 -03:00

WANDERLEI ANTONIO MARINATO
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:59:12 -03:00

VALDIR VIEIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO
CONFIS - IPAJM - GOVES
assinado em 28/03/2023 10:38:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2023 11:09:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GQD887>